

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto social a construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na caixa social, é de quatrocentos e cinquenta mil escudos, e corresponde à soma de três quotas iguais de cento e cinquenta mil escudos cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

No caso de cessão de quotas a estranhos fica conferido à sociedade, em primeiro lugar e aos restantes sócios, em segundo lugar, o direito de preferência.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Paulo Alexandre Marçalo Mansinho e Hélder Lima Marques, os quais desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de ambos para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

28 de Agosto de 1998. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*. 3000220248

QUATREFE — QUALIDADE EM TRATAMENTO DE EFLUENTES E ENGENHARIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05416; identificação de pessoa colectiva n.º 502285923; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 15/950214.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes ao registo de prestação de contas do ano de 1993 da sociedade em epígrafe.

30 de Julho de 1998. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*. 3000220254

SOCIEDADE INTERNACIONAL DE BARES — INTERBAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 01149/08101991; identificação de pessoa colectiva n.º 500259550; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 17/28061995.

Certifico que foi depositada fotocópia da acta donde consta que Fernando Luís de Arriaga Pinto Basto foi destituído da gerência da sociedade em epígrafe.

Data da deliberação: 11 de Outubro de 1993.

28 de Julho de 1997. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*.) 3000220301

SOCIEDADE INTERNACIONAL DE BARES INTERBAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 01149/08101991; identificação de pessoa colectiva n.º 500259550; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 16/28061995.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência os artigos 1.º, 3.º e 5.º ficado com a seguinte redacção:

A sociedade continua a adoptar a firma Sociedade Internacional de Bares — Interbar, L.ª, com sede na Avenida de Biarritz, 3, letras E, F e G, na freguesia do Estoril, concelho de Cascais, e durará por tempo indeterminado a contar da data da sua constituição.

3.º

O capital social inteiramente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma e vinte

mil escudos, uma de noventa e cinco escudos, e uma de duzentos e oitenta e cinco mil escudos, todas pertencentes ao sócio Luís Filipe Dinis das Neves.

5.º

A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Luís Filipe Dinis das Neves, o qual fica desde já nomeado gerente bastando a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1997. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*.) 3000220298

GRAVATAS E CA — COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA HOMEM, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08806; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 18 e 21/971121.

Certifico que foi depositada na pasta respectiva a escritura donde consta a renúncia às funções de gerente da sociedade em epígrafe por parte de Mário Rui Morais Pinto da Silva, em 8 de Julho de 1997.

Foi depositada na pasta respectiva a escritura donde consta a renúncia às funções de gerente da sociedade em epígrafe por parte de Luigi Fortunato Bianchi, em 8 de Julho de 1997.

10 de Julho de 1998. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*. 3000220296

LACTOCAIS — LACTICÍNIOS DE CASCAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 09413; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/961210.

Certifico que entre os sócios Fernando António Lagoa Francisco e Luís António Lagoa Francisco foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de LACTOCAIS — Lacticínios de Cascais, L.ª, com sede em Alto da Pampilheira, lote 4, 2.º, esquerdo, em Cascais.

2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização e distribuição de produtos lácteos e ou lacticínios.

3.º

O capital social é de 800 000\$, dividido em duas quotas iguais de 400 000\$, pertencendo uma a cada sócio e encontrando-se realizado em 50 % de cada quota.

Os sócios ficam desde já autorizados a movimentar o capital social depositado.

5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares por decisão unânime dos sócios até ao montante de 5 000 000\$.

6.º

Por deliberação da gerência, após efectuadas as diligências legalmente estabelecidas, a sede social poderá ser mudada para qualquer outro local, bem assim, como serem criadas sucursais no país ou no estrangeiro.

7.º

1 — A cessão de quotas entre sócios é livre.

2 — Na cessão de quotas a favor de estranhos, à sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência com eficácia real.

8.º

1 — A gerência da sociedade, sem caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, cabem a um ou mais gerentes, sócios ou não eleitos em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.